



LEI Nº 1.751, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Faz a denominação de rua, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E, EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA NAIR PRAZIN DE ALMEIDA FREITAS**, a artéria que está localizada às margens do acesso Upatininga/Aliança à PE-062, lado esquerdo, à 100 metros da Academia da Saúde, e nas proximidades da Casa de Dona Teresa de Zito Nunes, sendo a referida rua com 5 metros de largura e 120 metro de comprimento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Carlos José de Almeida Freitas, Aliança – PE, 18 de novembro de 2021.


XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito